




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI Nº 2.350/2017=

Publicado no D.O.M.
Em 30/06/2017


“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

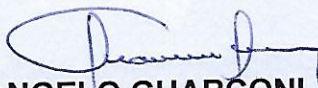
Art. 1º. – A Rua Projetada, localizada no Loteamento Itapuã II, Bairro Itapuã, na Sede deste Município, que se inicia na Travessa das Flores, indo até ao ponto final da Rua Projetada, a qual é sem saída, passa a denominar-se “Rua Célia Tunholi”.

Art. 2º. – A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul/ES, em 27 de junho de 2017.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Mimoso do Sul/ES, em 27 de junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL